



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 533, terça-feira, 06 de setembro de 2016

### DECRETO Nº 27.469, de 24 de agosto de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE**, por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Pamela Francielle Stachuk do Nascimento, matrícula 47.828 , para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/08/2016, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/08/2016, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367439** e o código CRC **A6881C22**.

## DECRETO Nº 27.467, de 24 de agosto de 2016.

### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE**, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Pricila Evangelista Reis, matrícula 47.827, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/08/2016, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/08/2016, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367335** e o código CRC **2FDA683E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 161-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Revoga a Portaria nº 149-GAB/2016, onde Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos**

**de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao edital 05/2015/SE compra de vagas na Educação Infantil.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantis, referente ao **edital 05/2015/SE**.

**Objeto:** Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 186 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

**Data de assinatura:** 19 de fevereiro de 2016.

**Vigência:** 15 de janeiro de 2017.

**Gestor do Contrato:** Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

**Presidente da Comissão:** Roberta Sellmer – matrícula 20.360

**Vice Presidente:** Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

**Fiscal Titular:** Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

**Fiscal Suplente:** Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

**Fiscal Titular:** Ângela Elcira de Moraes Rechia Paquali – matrícula 23.562

**Fiscal Suplente:** Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

**Fiscal Titular:** Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

**Fiscal Suplente:** Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

**Fiscal Titular:** Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

**Fiscal Suplente:** Scheila Maris Engelmann Chaves – matrícula 23.878

**Fiscal Titular:** Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605

**Fiscal Suplente:** Sineide Campos Costa – matrícula 20.447

**Fiscal Titular:** Paula Aparecida Sestari Venturi - matrícula 35.422

**Fiscal Suplente:** Diomedes Edite Niebhur - matrícula 20.447

**Art. 2º -** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
  - II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
  - III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;
  - IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;
  - V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
  - VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;
  - VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
  - VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
  - IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;
  - X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 02/09/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0379371** e o código CRC **51B73C73**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº 088/2016**

#### ***Altera a Comissão de Fiscalização de Obra dos Contratos nº 095/2015 e 382/2014***

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º -** Alterar a Comissão de Fiscalização dos contratos nº 095/2015 (Objeto contratado: aquisição de sistema de climatização central para o Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães do HMSJ) e 382/2014 (Objeto contratado: contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviço de obra de engenharia/arquitetura para execução da obra de reforma do CME (Central de Material Esterelizado de emergência) no HMSJ, Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães, a ser composta por:

- Jorge Junior Martins – HMSJ – matrícula 89099.
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula 71300;
- Oscar Miranda Froes Filho - SMS - matrícula 16303;
- Paulo Roberto Martins - SEINFRA - matrícula 13424.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 086/2016 de 31/08/2016.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 5 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380938** e o código CRC **98A66E64**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 087/2016**

***Altera a Comissão de Fiscalização de Obra do Contrato nº 734/2015***

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Alterar a comissão de fiscalização de obra do contrato 734/2015 - Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para reforma/adequação do CEDUG - Complexo de Emergência Deputado Ullysses Guimarães - Unidade Centro Cirúrgico, localizado no Hospital Municipal São José, na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi, Joinville SC, a ser composta por:

- Jorge Junior Martins – HMSJ – matrícula 89099.
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula 71300;
- Oscar Miranda Froes Filho - SMS - matrícula 16303;
- Paulo Roberto Martins - SEINFRA - matrícula 13424.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 085/2016 de 01/09/2016.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 5 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2016, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380924** e o código CRC **0FD0520F**.

**PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD**

**PORTARIA N.º 13/2016**

Designa servidor como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n.º 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Waldir Utzig, matrícula n.º 28962, como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 017/2016 – Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP desta Fundação, com a seguinte atribuição:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

Joinville, 6 de setembro de 2016.

**Amarildo João**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382737** e o código CRC **07E441B0**.

**PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD****PORTARIA N.º 14/2016**

Designa servidor como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n.º 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Darley Lima Prates, matrícula n.º 22821, como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 018/2016 – Empresa Estrela Prateada Viagens Ltda. EPP desta Fundação, com a seguinte atribuição:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

Joinville, 6 de setembro de 2016.

**Amarildo João**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383118** e o código CRC **6C7FE840**.

## PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

### PORTARIA N.º 15/2016

Designa servidor como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor Waldir Utzig, matrícula nº 28962, como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 022/2016 – Empresa Battisti Log Transporte Ltda. ME desta Fundação, com a seguinte atribuição:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

Joinville, 6 de setembro de 2016.

**Amarildo João**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383122** e o código CRC **C7259709**.

---

**PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD**

**PORTARIA N.º 16/2016**

Designa servidor como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n.º 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor João Egberto Nicolak, matrícula n.º 13691, como representante da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville para acompanhamento e fiscalização do contrato/Permissão de Uso n.º 023/2016 – Augusto Custódio ME desta Fundação, com a seguinte atribuição:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

Joinville, 6 de setembro de 2016.

**Amarildo João**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383151** e o código CRC **D0D9565D**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n.º 227/2016**

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2016:

- Everaldo Luiz Fagundes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 05/09/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382173** e o código CRC **BD556F44**.

**EDITAL SEI Nº 0380955/2016 - GVP.UAC**

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, criado pela lei nº 7.554/2013, realizará

um Fórum no dia 21 de setembro de 2016, às 18h30min, na Câmara de Vereadores de Joinville, para eleger os membros suplentes da sociedade civil, para o período de agosto de 2016 a julho de 2018. As normativas para eleição dos conselheiros serão regidas conforme edital abaixo.

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este edital estabelece os mecanismos para a realização do processo eleitoral para os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, oriundos da sociedade civil, para o período de agosto de 2016 a julho de 2018, exclusivamente para vagas de suplência não preenchidas no Fórum realizado no dia 3 de setembro de 2016.

Art. 2º - As vagas suplentes são para os seguintes segmentos: Comunidades Indígenas, Comunidade Cigana, Comunidade Árabe, Comunidade Judaica, Religiões de Matriz Africana, Mulher Negra, Clubes e Movimento Negro elegerão um representante titular e suplente.

Art. 3º - A eleição ocorrerá por segmentos.

Parágrafo único – Caso não existam candidatos para determinado segmentos, realizar-se-á uma eleição com todos, devendo o candidato obedecer aos critérios do artigo 17.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 4º - A Comissão Organizadora se reunirá para: validar as inscrições dos candidatos ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e julgar os eventuais posteriores recursos.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta de acordo com a Portaria SEI - GVP.GAB/GVP.UAC 0284796.

Art. 6º - A Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial ficará responsável pela confecção das cédulas eleitorais, específicas para cada segmento.

Art. 7º - A Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial convocará funcionários para trabalharem no credenciamento dos eleitores e eleitores candidatos durante o processo eleitoral.

Art. 8º - A Comissão organizadora, os servidores convocados e Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial serão responsáveis pela apuração e divulgação dos resultados eleitorais do pleito do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

### **CAPÍTULO III**

## DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - A inscrição dos candidatos ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada exclusivamente no Fórum que será realizado no dia 21 de setembro de 2016, das 18h30min às 19h30min.

Art. 10º - A lista das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no Fórum.

Art. 13 O processo eleitoral acontecerá no Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que se realizará na Câmara de Vereadores de Joinville, situada na Av. Hermann August Lepper, 1100 – Saguacú, Joinville/SC, no dia 21 de setembro de 2016, entre o período das 18h30min às 21h30min.

Art. 11 - O credenciamento dos eleitores e dos eleitores candidatos acontecerá no período de 18h30min às 19h30min.

Art. 12 - A Plenária inicial de esclarecimento da metodologia do processo eleitoral acontecerá às 19h30min.

Art. 13 - Às 20h inicia-se o processo eleitoral dos segmentos em seus respectivos locais específicos.

Art. 14 - Às 21h30min será declarada a nova composição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para os anos de 2016 a 2018.

Art. 15 - Às 19h30min, caso não haja candidato para algum segmento, será aberto inscrição para qualquer inscrito concorrer, mesmo que não tenha atuação no segmento pleiteado.

## CAPITULO IV

### DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16 - Serão habilitados como eleitores os maiores de 18 anos que morem na cidade de Joinville, que se inscreverem e se credenciarem no dia 21 de setembro de 2016, entre o período das 18h30min às 19h30min na Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 17 - Serão habilitados como eleitores candidatos os maiores de 18 anos que comprovem alguma participação no segmento no qual se candidatou e apresentarem um dos seguintes documentos originais ou cópias:

- Currículo que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado;
- Documento expedido por entidade, organização ou associação que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado;
- Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado.

Parágrafo único - Esta documentação deverá ser apresentada no Fórum de Promoção da Igualdade Racial, conforme data e horário especificados no artigo 9º.

Art. 18 - O formulário de inscrição dos eleitores e dos eleitores candidatos deverá ser preenchido por completo com informações verídicas, de forma presencial.

## CAPITULO V

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 - A Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial publicará no Diário Oficial do Município o decreto de nomeação dos conselheiros.

Art. 20 - Cabe à Comissão Organizadora e a Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Wilson Schulz**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2016, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380955** e o código CRC **CED983BE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0381486/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 05 de setembro de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800065/2016

CONTRATO Nº: 138/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490

OBJETO: aquisição de carga de gás de cozinha de botijões vazios 45kg, necessários para o aquecimento de leite e para fervura de água para o preparo de lanches fornecidos aos pacientes, acompanhantes de pacientes e funcionários do hospital municipal são José

CONTRATADO: EVERTON COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LIQUEFEITO LTDA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381486** e o código CRC **3797B68D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0380602/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 05 de setembro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 900010/2016

CONTRATO Nº: 137/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código Reduzido: 490

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Endoscópio Flexível para nasolaringe, marca PENTAX, modelo FNL-10RP3, número de série G117184, patrimônio 8133, utilizado no setor de Ambulatório do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Endotech Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda - EPP

VALOR: R\$ 10.422,30 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2016, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380602** e o código CRC **BF5073E3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0383181/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de setembro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação n.º 800067/2016

CONTRATO Nº: 140/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Execução de Procedimentos de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória

CONTRATADO: Neuro Clínica Médica Linné SS

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2016, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383181** e o código CRC **18FA6A27**.

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0383430/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800068/2016**, destinada a Contratação de empresa para realização do Serviço de calibração em 01 (um) conjunto de dosimétrio, Mara Sun Nuclear/PTW, modelo 1014/TN30013, número de série 99337024/7709, patrimônios do conjunto de dosimetria 13023, 13021 e 13022, utilizado no setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José.

**FORNECEDOR: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.402.552/0005-50. **VALOR TOTAL: R\$ 573,83** (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 - Código reduzido: 490.** **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.** **DATA DA DISPENSA: 06/09/2016.**

Joinville/SC, 06 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383430** e o código CRC **2842F48E**.

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0379795/2016 - SEGOV.UAD

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação** nº 92/2016**Objeto:** Serviço de conserto de 21 cadeiras de escritório para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Contratada:** Movline Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. ME**Valor:** R\$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais)**Data:** 1º/09/2016**Prazo:** 20 dias a partir do recebimento da ordem de serviço.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 05/09/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0379795** e o código CRC **91FA4B18**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0381618/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 371/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda, que versa a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e orçamento geral, destinados a construção, adequação e reforma de instalações de unidades escolares e edifícios administrativos da Secretaria de Educação do Município. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 15/03/2017 e 30/05/2017, respectivamente. Justifica-se em virtude do não cumprimento de todos os serviços, considerando o aditivo contratual, aos quais se incluem os projetos arquitetônicos da E.M. Enfª Hilda Anna Krisch, E.M. Profº Sylvio Sniecikovski e do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro. Em conformidade com o memorando nº 773/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 23/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381618** e o código CRC **33C091E5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0381628/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 050/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AZ Construções Ltda, que versa a contratação de empresa para construção do CEI Loteamento Cattoni (Pró-infância PAC 2) – FNDE, Salário Educação e Recursos Próprios. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 01/12/2016 e 19/03/2017, respectivamente. Justifica-se em virtude de fatos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, que vislumbra a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados. Em conformidade ao memorando nº



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381628** e o código CRC **748AB726**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0381643/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 102/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Mara Terezinha Moreira EPP, que versa a a aquisição de materiais de limpeza e higiene (1.200 unidades de lixeira plástica de 100 lts com tampa) para as Unidades Escolares do Município de Joinville. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 1928-0.6001.12.361.1.2.1027.3.3.3.90.00.00 – F336 – Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 670/GUA/SEC. O Município também acresce o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Justifica-se para adequar as necessidades de novas unidades escolares, ampliações e novas matrículas na Rede Municipal de Ensino. Em conformidade com o memorando nº 701/GUA/SEC e nº 109/2016-GAE – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 25/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381643** e o  
código CRC **1201DD3B**.

---